ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 55

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 30 de agosto de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***Modernização da Lei do Bem é aprovada na CCT do Senado (PL 2838/2020)***
- ***Restabelecimento do voto de qualidade do CARF é aprovado no Senado (PL 2384/2023)***
- ***Senado aprova projeto que regulamenta o armazenamento permanente de Carbono (PL 1425/2022)***
- ***CAE do Senado continua ciclo de debates sobre a reforma tributária (PEC 45/2019)***
- ***Prorrogação da desoneração da folha é aprovada na Câmara (PL 334/2023)***

Modernização da Lei do Bem é aprovada na CCT do Senado (PL 2838/2020)

A Comissão de Ciência e Tecnologia – CCT aprovou o PL 2838/2020, do Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), que **moderniza a Lei do Bem, adaptando-a aos novos modelos de negócios e inovação**.

O texto aprovado se assemelha ao do PL 4944/2020, que consta da **Agenda Legislativa da Indústria de 2023** e atende a diversos pleitos do setor industrial.

Dentre as alterações promovidas, está a possibilidade de aproveitamento dos investimentos feitos pelas empresas em anos posteriores, em caso de prejuízo fiscal. Trata-se de importante medida anticíclica que garante o fluxo de investimentos e a continuidade dos projetos em momentos de crise econômica.

A proposta também promove a inovação aberta com a inclusão no rol das despesas dedutíveis de investimentos realizados em *startups* e fundos de investimentos em participações voltados para alavancar pequenas empresas inovadoras.

O substitutivo do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP) acrescentou importantes alterações, tais como: **i)** a inclusão de transferências às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) como despesas dedutíveis; **ii)** a alteração da metodologia de cálculo das deduções que

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 55 • 30 de agosto de 2023

passam a ser deduzidas diretamente do IRPJ e da CSLL; e **iii)** a previsão de dedução dos gastos empregatícios com mestres, doutores e pós-doutores pelas empresas.

A matéria segue para a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Restabelecimento do voto de qualidade do CARF é aprovado no Senado (PL 2384/2023)

O Plenário do Senado Federal aprovou o parecer do Sen. Otto Alencar (PSD/BA) ao PL 2384/2023, que **restabelece o voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**. O assunto foi priorizado na **Agenda Legislativa da Indústria de 2023**.

O parecer foi favorável ao texto aprovado na Câmara, com emendas de redação. Pela deliberação das Casas, **o valor de alçada para a apresentação de recurso voluntário ao CARF foi mantido em até 60 salários-mínimos**. No texto original do PL, o corte estava em 1.000 salários-mínimos e os processos seriam julgados nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) como única instância.

Além disso, em caso de perda do contribuinte em razão do voto de qualidade, ficarão excluídas as multas e os juros, bem como cancelada a representação fiscal para fins penais.

A matéria segue para sanção presidencial.

Senado aprova projeto que regulamenta o armazenamento permanente de Carbono (PL 1425/2022)

A Comissão de Infraestrutura – CI aprovou, em **caráter terminativo**, o relatório do Senador Veneziano Vital do Rêgo que **regulamenta o armazenamento permanente de dióxido de carbono – CO2 em reservatórios geológicos e consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2023**.

A proposta define a atividade como de interesse público e estabelece as regras para acesso às formações geológicas que receberão a injeção de CO2, por meio de Outorga Qualificada do Poder Executivo com prazo de 30 anos, prorrogável por igual período, mediante o pagamento de um custo público.

De acordo com o texto, o Poder Executivo divulgará a relação de reservatórios geológicos passíveis de outorga nos termos desta lei, e respectiva Capacidade de armazenamento de CO2.

O texto disciplina o uso destas formações geológicas dando preferência às atividades de exploração mineral, de exploração e produção de hidrocarbonetos e de recursos hídricos com contratos celebrados anteriormente.

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 55 • 30 de agosto de 2023

O relatório aprova as emendas da Comissão de Infraestrutura que entre outras medidas suprime a previsão de criação de uma única empresa que teria a incumbência de realizar a gestão destes reservatórios após o descomissionamento da atividade, com abertura deste mercado para diversos operadores.

A atividade de CCS tem sido apontada como elemento estratégico em diversas projeções de cenários de transição que visam a atingir metas de redução de emissões e pode ser um importante instrumento para a descarbonização do setor industrial.

Salvo apresentação de recurso para levar o projeto à Plenário, a matéria seguirá para a apreciação da Câmara dos Deputados.

CAE do Senado continua ciclo de debates sobre a reforma tributária (PEC 45/2019)

A **Comissão de Assuntos Econômicos** (CAE) do Senado continou o debate sobre o **impacto setorial da reforma tributária sobre o consumo** (PEC 45/2019). A audiência contou com a participação de representantes da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços de Água e Esgoto (ABCON SINDCON), Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), Febrafite e do Deputado Luiz Carlos Hauly.

Deputado Luiz Carlos Hauly falou sobre a complexidade do sistema tributário brasileiro, especialmente sobre os tributos obsoletos que incidem na base de consumo associados ao grande volume do contencioso tributário. Nesse sentido, defende que a implementação do IVA promoverá a redução do número de inadimplentes com o Estado ao incentivar a conformidade tributária. Outro ganho proposto na medida é a redução da burocracia para o pagamento de tributos em vista da simplificação ao unificar tributos.

Rodrigo Keidel Spada, Presidente da **Febrafite**, abordou alguns pontos que a Associação entende que deveriam ser alterados no texto que tramita no Senado, como **i)** autonomia dos entes federados com base num efetivo modelo de IVA-Dual; **ii)** risco *free rider*, que trata de expressão para se referir à situação em que haja incentivos para que indivíduos se esforcem menos, já que os benefícios dos indivíduos são coletivamente distribuídos; **iii)** isonomia entre as administrações tributárias; e **iv)** defesa do imposto seletivo com garantias da base de consumo para os Estados. Nesse sentido, apresentou um ofício à Comissão de Assuntos Econômicos.

Juliano Griebeler, Vice-presidente da **Associação Nacional das Universidade Particulares – ANUP**, defendeu a diferenciação de alíquota para o ensino universitário particular. Nessa linha, destacou os seguintes pontos aprovados na PEC 45/2019: **i)** neutralidade da carga tributária no setor; **ii)** inserção do ProUni na Constituição Federal; e **iii)** imunidade tributária do livro utilizado para o ensino. Entende que tais aspectos visam manter a qualidade do setor.

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 55 • 30 de agosto de 2023

Prorrogação da desoneração da folha é aprovada na Câmara (PL 334/2023)

A Câmara aprovou o PL 334/2023, que **prorroga até 2027 o prazo de vigência da desoneração da folha de pagamento de 17 setores**. O projeto é oriundo do Senado Federal e apensado ao PL 1016/2023.

Na sessão de ontem, o Plenário aprovou o requerimento de urgência e hoje o **substitutivo** dado pela relatora, Deputada Any Ortiz (CIDADANIA/RS), ao PL 334/2023. O parecer também rejeitou o PL 1016/2023, principal.

O texto aprovado ainda prevê a redução de alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha aos municípios e Distrito Federal com base em critérios vinculados ao PIB per capita, de forma progressiva.

O projeto **retorna para a análise do Senado Federal**.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.